



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 012/2024 do Conselho Curador do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.**
3 Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21-06-2024), às
4 07hs30min, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social dos Funcionário Municipais
5 de Rio Brilhante/MS - PREVBRLHANTE, reuniram-se os membros do Conselho Curador
6 presentes: A Presidente do Conselho, Sr^a **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros
7 do Conselho: **Eloisa Vanderleia Zucão, Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos**
8 **de Mendonça, Valderi da Silva Leite e Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Presidente Sr^a
9 **Evone Bezerra Alves**, a Diretora Financeira Sr^a **Valéria Carlos de Lima** e o Diretor Secretário
10 e de Benefícios Sr. **Álvaro Martins Rodrigues**. Iniciando os trabalhos, a Presidente do
11 Conselho Curador, Sr^a Zélia fez a leitura da ata da reunião anterior e em seguida apresentou os
12 itens da Pauta a qual foi enviada antecipadamente, sendo os seguintes: **INFORMES GERAIS:**
13 **1.** Relatório dos investimentos do mês de maio (rentabilidade insatisfatória de -0,38% contra
14 uma meta atuarial de 0,88%); **2.** Relatório dos repasses e aporte (valor acumulado R\$
15 44.210.508,03); **3.** Elevação da Certificação Pró-Gestão Nível II com atendimento de 100% dos
16 critérios nas três dimensões: Controle interno, Governança Corporativa e Educação
17 Previdenciária. (auditoria realizada nos dias 17 e 18/06/2024; **4.** Prova de vida para todos os
18 aposentados e pensionistas, de 01/07 a 29/08/2024, conforme Portaria PrevisãoBrilhante nº
19 013/2024, de 10 de junho de 2024; **5.** Aprovação da Lei nº 2.349 de 17 de junho de 2024: institui
20 o Regime de Suprimento de Fundos mediante a concessão de adiantamento para a cobertura de
21 despesas de pronto pagamento, pequeno vulto e de caráter excepcional, com base nas
22 disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações, e art. 75, da Lei nº 14.133,
23 de 1º de abril de 2021, exclusivo para o Instituto de Previdência Social dos Funcionários
24 Municipais de Rio Brilhante - MS – PrevisãoBrilhante. Compra com suprimento de fundos: Forno
25 Elétrico e Encadernação das Atas; **6.** Relatório dos processos de aposentadoria e pensão em
26 andamento; **7.** Envio e-Social, Compensação Previdenciária - CompPrev (informar valores pagos
27 e recebidos) e Sicap; **8.** Pagamento referente aos Jetons das reuniões realizadas no 1º Semestre
28 de 2024. Ato continuo a Presidente do Conselho passou para os **INFORMES GERAIS**,
29 passando a palavra para a Diretora Financeira Valéria que apresentou o **item 1** – o Relatório de
30 Investimentos do mês maio/2024 já disponibilizado a todos e publicado no site do
31 PrevisãoBrilhante, no qual a carteira de investimentos teve no mês uma rentabilidade satisfatória
32 0,38%. Informou que a carteira de investimentos do PREVBRLHANTE, apresenta-se com



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

33 uma rentabilidade acumulada de 0,80% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado
34 (CDI), obteve um rendimento acumulado de 4,40% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou até
35 o momento, uma rentabilidade de 18,20% sobre o índice de referência do mercado, enquanto
36 que meta atuarial no mesmo período é de 4,41%, (IPCA + 5,12%). A carteira de investimentos
37 do PrevlBrilhante encerrou o mês de maio de 2024 com patrimônio líquido de R\$
38 207.924.240,13 26 (duzentos e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e
39 quarenta reais e treze 27 centavos.). Logo em seguida a Diretora Financeira explanou sobre o
40 **item 2** – dizendo que os valores dos repasses previdenciários referentes a folha de abril/2024
41 do Município, foram repassados entre os dias 23 e 28 de maio de 2024, ou seja, dentro do prazo
42 pois, conforme dispõe o art. 20 da Lei nº 1.167/2000: “as contribuições do Município e dos
43 segurados serão recolhidas mensalmente ao “fundo de aposentadoria e pensões” vencendo no
44 último dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência”. A Sra. Valéria apresentou os
45 extratos dos valores que compõe o aporte financeiro mensal que desde julho de 2019 vem sendo
46 controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual
47 foram instituídos e permanecem devidamente aplicados em conformidade com as normas
48 vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, fechando o mês de maio/2024 com um total de R\$
49 44.210.508,03 (quarenta e quatro milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e oito reais e três
50 centavos). Quanto ao **item 3** – a Diretora Evone comentou sobre a Elevação da Certificação
51 Pró-Gestão Nível II, disse que o PrevlBrilhante atendeu 100% dos critérios nas três dimensões:
52 Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. (auditoria realizada nos
53 dias 17 e 18/06/2024. Na oportunidade a Conselheira Zélia, perguntou das vantagens adquiridas
54 com a nova Certificação, foi dito que pelas Diretoras Evone e Valéria que a certificação
55 institucional traz inúmeros benefícios, tais como: melhoria na organização das atividades e
56 processos; aumento da motivação por parte dos colaboradores; incremento da produtividade,
57 redução de custos e de retrabalho; transparência e facilidade de acesso à informação;
58 perpetuação das boas práticas, pela padronização e aumento nos limites para alocação dos
59 recursos. Na sequência o Diretor Alvaro informou aos membros do conselho sobre o **item 4** –
60 dizendo que o PrevlBrilhante realizará entre o período de 01/07/2024 a 29/08/2024 a Prova de
61 Vida e esse ano será 100% digital através do aplicativo Gov. Br de todos os seus aposentados
62 e pensionistas. Informou ainda aos conselheiros que foi publicado no Diário Oficial do
63 Município, no dia 11/06/2024, bem como, no site institucional do PrevlBrilhante, a Portaria
64 PrevlBrilhante nº 013/2024, de 10/06/2024, que dispõe sobre os procedimentos referentes a



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

65 obrigatória da Prova de Vida dos aposentados e pensionistas do Previsão Brilhante. No **item 5**
66 – a Diretora Presidente Evone comentou sobre a Aprovação da Lei nº 2.349 de 17 de junho de
67 2024, que institui o Regime de Suprimento de Fundos mediante a concessão de adiantamento
68 para a cobertura de despesas de pronto pagamento, pequeno vulto e de caráter excepcional, com
69 base nas disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações, e art. 75, da Lei nº
70 14.133, de 1º de abril de 2021, exclusivo para o Instituto de Previdência Social dos Funcionários
71 Municipais de Rio Brilhante - MS – Previsão Brilhante. Foi informado pela Sra. Evone que pretende
72 ser adquirido com este recurso um Forno Elétrico e o custo para encadernação das Atas.
73 Posteriormente foi passado a palavra para o Sr. Alvaro que informou sobre o **item 6** – Relatório
74 dos processos de aposentadoria e pensão em andamento, sendo concluído 02 (dois) processos
75 de aposentadoria: Processo nº 1.048/2023 1Doc – Genice Moraes Carvalho Bassani e Processo
76 nº 1.265/2023 1Doc – Miguel de Souza Feliciano, que estarão aposentados a partir de
77 01/07/2024. Após o Diretor Alvaro apresentou os 13 (treze) processos de aposentadoria em
78 andamento e em que fase estão, sendo: Processo nº 694/2023 – Joel Vieira; Processo nº
79 764/2023 1Doc – Enir de Souza Amaral; Processo nº 036/2024 1Doc – Maria Pereira Leite;
80 Processo nº 1.242/2023 1Doc – Cleoni Eliane Kunz Scherer; Processo nº 16.329/2023 1Doc –
81 Erasmo da Conceição Gabanha; Processo (Judicial) – Margareth Conceição Silva; Processo nº
82 1.226/2023 1Doc – Mariangela Cargin Bellé Dias; Processo nº 985/2024 1Doc – Eunice
83 Teodoro Estigarribia; Processo nº 1.686/2024 1Doc – Jane Sueli Rosa Lima; Processo nº
84 1.578/2024 1Doc – Maria Marques Barbosa; Processo nº 1.263/2024 1Doc – Olga Porfíria
85 Alcara Mendes; Processo nº 1.152/2024 1Doc – Alenice Pereira Ribeiro e Processo nº
86 1.696/2024 1Doc – Marcia Lima Fernandes. Por fim, foi apresentado os 03 (três) processos de
87 pensão por morte em andamento e em que fase estão, sendo: Processo nº 1.611/2024 1Doc –
88 Ivanilda Mendonça Vilhalva e Luara Mendonça dos Santos; Processo nº 1.684/2024 1Doc –
89 Rita Arévalo Paes Silveira e Processo nº 1.685/2024 1Doc – Rita Arévalo Paes Silveira. Na
90 sequência o Sr. Alvaro explicou sobre o **item 7** – apresentando aos conselheiros o sistema
91 COMPREV, demonstrando que o Previsão Brilhante possui 37 (trinta e sete) requerimentos
92 aguardando para serem analisados, sendo 12 (doze) requerimentos efetuados pelo RGPS e 25
93 (vinte e cinco) requerimentos realizados por outros RPPSs. Foi observado que os requerimentos
94 estão dentro do prazo legal, estabelecido para o ano de 2024 (360 dias), para serem analisados
95 pelo Previsão Brilhante. Foi demonstrado ao conselho que foram realizados 65 (sessenta e cinco)
96 requerimentos, sendo que 10 (dez) estão em exigências, 07 (sete) estão aguardando análise, 37



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

97 (trinta e sete) estão em compensação, 07 (sete) estão compensados, 01 (um) deferido e 03 (três)
98 foram rejeitados por serem requeridos ao solicitante errado. Foi informado ainda ao conselho
99 que no mês de junho/2024 foi realizado o pagamento a título de compensação previdenciária
100 ao Instituto de Três Lagoas/MS, no valor de R\$ 76,39 (setenta e seis reais e trinta e nove
101 centavos), e foram pagos, pelo RGPS, ao PrevisãoBrilhante o valor de R\$ 10.678,99 (dez mil
102 seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Quanto ao e-Social, foi informado
103 aos conselheiros que a folha de pagamento e a transmissão da DCTFweb, referente ao mês de
104 maio/2024, foi enviada e fechada no dia 13/06/2024. Por fim, foi informado ao conselho sobre
105 o SICAP, o Sr. Alvaro disse que o chamado STAFSIS-221688, encontra-se com a Sra. Leidyany
106 Machado Ferracini e que no dia 31/05/2024, houve retorno do TCE/MS, sendo os
107 esclarecimentos repassados a STAF no mesmo dia. Foi informado pela técnica Leidyany que
108 foi encaminhada as informações para o setor de desenvolvimento da empresa e que assim que
109 tiver um retorno estará informando ao PrevisãoBrilhante. Encerrando o **item 8** – Assuntos diversos
110 – A Sra. Valéria comentou que pela primeira vez na história do PrevisãoBrilhante está sendo pago
111 o valor dos Jetons aos membros do Conselho Curador e Fiscal sendo uma conquista através da
112 aprovação da Lei de iniciativa do Prefeito Lucas Foroni, ressaltando que os valores são pagos
113 no final de cada semestre. Na oportunidade, também recebemos a visita do Sr. Elanir Santos
114 (Distribuidor do Patriarca Investimentos e representante da Daycoval), juntamente com a
115 economista Sra Ariane Benedito. Sendo que o Sr. Elanir manifestou sobre seu ponto de vista e
116 descontentamento quanto a decisão do Conselho sobre o resgate total do fundo do qual ele
117 representa. O Conselho ouviu a sua posição, e como a decisão já estava tomada, foi colocado
118 ao mesmo que o PrevisãoBrilhante continua de portas abertas para que futuramente, caso haja um
119 fundo que venha a ser benéfico ao Instituto, poderá ser investido na empresa da qual o mesmo
120 representa para oportunidades e investimentos futuros. Ato contínuo passou-se para as
121 **PAUTAS PARA DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO: item 1** – Aprovação de abertura de
122 processo licitatório, modalidade dispensa de licitação para aquisição de material diversificado
123 de copa e cozinha, inclusos produtos de limpeza e higiene, para atender as necessidades do
124 Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS –
125 PREVBRLHANTE, a qual foi apresentada a necessidade pelo Diretor Secretário. Após análise
126 e discussão, os membros do conselho aprovaram por unanimidade essa intenção de compra. Na
127 sequência, passou para o **item 2** – a Sra. Evone apresentou o relatório do Controle Interno do
128 1º trimestre de 2024 – Unidade Setorial PrevisãoBrilhante, publicado no Diário Oficial do



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

129 Município de Rio Brilhante em 07 de junho de 2024 nº Edição nº 89ª, páginas 02 a 36 e
130 disponível no site institucional do PrevlBrilhante em:
131 [https://www.prevlbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-controle-interno/2024/
132 2024-03-31-relatorio-controle-interno-1-trimestre-2024.pdf?timestamp=1719229666471](https://www.prevlbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/relatorio-de-controle-interno/2024/2024-03-31-relatorio-controle-interno-1-trimestre-2024.pdf?timestamp=1719229666471), em
133 atendimento a manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação
134 Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União,
135 dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015,
136 o qual após análise e discussões foi aprovado por unanimidade. Passando para o **item 3** – a Srª.
137 Valéria informou aos conselheiros que foi feito o credenciamento de todas as instituições
138 financeiras que recebem e/ou administrem recursos do PrevlBrilhante, base maio 2024,
139 publicado no site institucional do PrevlBrilhante em:
140 [https://www.prevlbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/investimentos/credenciamento-
141 instituicoes/instituicoes-credenciadas-por-ano/2024.pdf?timestamp=1719229861964](https://www.prevlbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/investimentos/credenciamento-instituicoes/instituicoes-credenciadas-por-ano/2024.pdf?timestamp=1719229861964), em
142 atendimento a Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações
143 posteriores, o qual após análise e discussões foi aprovado por unanimidade os termos de
144 credenciamentos. Nada mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que
145 após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

146

147

148

149 **Zélia Pereira Renovato da Silva**

150 Presidente do Conselho

151

152

153

154 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**

155 Membro do Conselho

156

157

158

159 **Valderi da Silva Leite**

160 Membro do Conselho

161

162

163 **Evone Bezerra Alves**

164 Diretora Presidente do PrevlBrilhante

165

166

167 **Alvaro Martins Rodrigues**

168 Diretor Sec. e de Benefício do PrevlBrilhante

Alenice Pereira Ribeiro

Vice-Presidente do Conselho

Sheila Fernandes Almeida

Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão

Membro do Conselho

Valéria Carlos de Lima

Diretora Financeira do PrevlBrilhante